# PROJETO DE LEI N.º 20/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 14.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS | | |
| 14.003.13.000.0000.0.000 - | CULTURA | | |
| 14.003.13.392.0000.0.000 - | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 14.003.13.392.0023.0.000- | PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL | | |
| 14.003.13.392.0023.2.085 - | SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....: | 35983 | 20.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....: | 1001 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **35.000,00** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 14.003.13.392.0023.2.085 - | | SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | 1332 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 35983 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 1333 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....: | 35983 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 1200 | Equipamento e Material Permanente.....: | 1001 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **35.000,00** |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.03.12 08:45:04 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 20/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, sendo que tais recursos referem-se a Lei Aldir Blanc e que necessitam de aplicação de acordo com os desígnios legais e pagamento dos contemplados do Festival de Dança realizado por esta secretaria.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.03.12 08:45:25 -03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal